



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Através do

MURAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.115/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PELO PRAZO DE 24 MESES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar a locação com opção de compra de uma Escavadeira Hidráulica pelo prazo de 24 meses.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos sete dias do mês de março de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração